

LEI Nº 731/84

de 04 de setembro de 1984.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para adotar o nome de "DEPUTADO PAULO DE CASTRO PRADO" à rodovia vicinal municipal SLO - 339

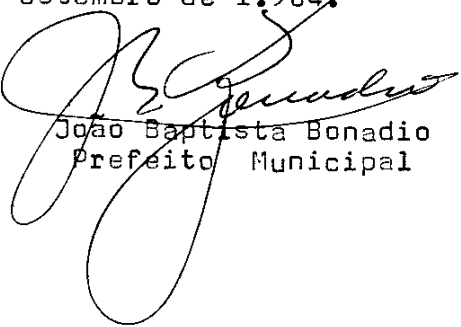
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adotar o nome de "DEPUTADO PAULO DE CASTRO / PRADO", como nomenclatura da estrada vicinal municipal SLO - 339, ligando o município de Sales Oliveira com o município de Pontal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação de que trata o presente artigo, inicia-se no acesso da Estrada SLO - 339 à rodovia Anhanguera, estendendo-se até o limite do município de Sales Oliveira com o município de Pontal.

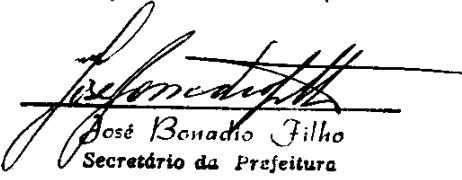
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de setembro de 1.984.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação, e arquivada no C. R. Civil, /
local, na data supra.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura